

## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 41/2019	
OBJETO Regulamenta, nos termos do §	6º do artigo 156 da Lei Complementar
nº 122, de 09 de agosto de 2017, o Sist	ema de Estradas Rurais Municipais -
Mapa PD32 - e dá outras providências.	
Apresentado em sessão do dia	
Autoria Poder Executivo	
Encaminhamento às Comissões de	
Prazo final	
Aprovado em OS. 108 12019	
Autógrafo deLei nº 5340/2019	
1-:-05387 10 07/08/2019	



Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361 CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta BEBEDOURO - Estado de São Paulo Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

#### LEI N. 5387 DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Regulamenta, nos termos do  $\S$  6º do artigo 156 da Lei Complementar n. 122, de 9 de agosto de 2017, o Sistema de Estradas Rurais Municipais - Mapa PD32 - e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As estradas municipais de Bebedouro, devidamente numeradas com suas denominações e traçados, são as constantes do mapa rodoviário do município PD 32 - Sistema Viário Rural -, assim como da tabela de indicação das estradas rurais, parte integrante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. O Mapa PD32 comporá o Anexo 5 da Lei Complementar 122/2017, e indica as intervenções viárias necessárias para garantir a eficiência da estrutura viária, bem como a implantação dos novos traçados de estradas rurais, pontes ou viadutos, e altera a base do Sistema Viário Rural nos Mapas PD01 e PD24 do Plano Diretor, conforme previsto § 6º do artigo 156 da Lei Complementar n. 122, de 9 de agosto de 2017.

- Art. 2º O sistema de estradas municipais deverá ser planejado e conservado, dentro das possibilidades municipais, com critérios técnicos, de modo a atender suas funções específicas e a integrar o sistema viário municipal.
- Art. 3º Para efeito desta lei, o gabarito das vias rurais obedecerá, para as novas estradas, à largura mínima estabelecida na Lei Complementar n. 122/2017, e para as estradas existentes antes da Lei Complementar n. 122/2017, a largura prevista na Lei Complementar n, 43/2006, conforme:
- I Estradas Principais Existentes: Largura, incluindo faixa de domínio, de 12 (doze) metros;
- II Estradas Principais Novas: Largura, incluindo faixa de domínio, de 14 (quatorze) metros;
- III Servidões: Largura, incluindo faixa de domínio, de 8 (oito) metros.
- § 1º São consideradas existentes as estradas municipais regulamentadas pela Lei Complementar n. 43/2006, constantes do Mapa PD-32.





Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361 CNPJ - 45,709,920/0001-11 - Insc. Est. Isenta BEBEDOURO - Estado de São Paulo Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

§ 2º O município tem Direito de Preempção sobre as áreas indicadas no Mapa PD-32 como servidões, e poderão ser transformadas em estradas municipais, com largura de 14 (quatorze) metros.

Art. 4º Esta lei, sempre que necessário, será regulamentada por decreto municipal para atualização de alterações identificadas em georreferenciamentos.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Lei n. 2.991, de 20 de junho de 2000.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 07 de agosto de 2019.

Fernando Galvão Moura Prefeito Municipal

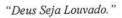
Publicada na Secretaria da Prefeitura a 07 de agosto de 2019

Ivanira A de Souza Secretaria





				ANEXO 1				
ESTRADAS MUNICIPAIS								
QTD	NOM	IE .	INÍCIO	PERCURSO	TÉRMINO	SITUAÇÃO		
1	BBD	010	Avenida 4 JSJ	segue 1.455 m e cruza a SP 326, segue 8.923 m para Viradouro/Terra Roxa	Divisa	Em Uso		
2	BBD	020	Av. José Carlos Caffer	segue 2.190 m e cruza a SP 322, e segue 6.284 m para Viradouro	Divisa	Em Uso		
3	BBD		R. Francisco de Almeida	segue 2.194 m e cruza a SP 326, segue 4.496 m e cruza a BBD 391, segue 3.181 m para Ibitiuva/Pitangueiras	Divisa	Em Uso		
4	BBD	040	Av. São Francisco	segue 10.201 m até Andes, segue 875 m em trecho urbano, e segue 2.948 m para Taiúva	Divisa	Em Uso		
			Andes	segue 1.018 m em desvio	Andes	Em Uso		
5	BBD	050	Av. Pedro Hortal	segue 14.495 m até a BBD 499, e segue 1.307 m em trecho retificado até Taiaçú	Divisa	Em Uso		
6	BBD	060	Av. Pedro Hortal	segue 2.264 m e interrompe na SP 351, reinicia na SP 351 e segue 2.303 m e interrompe em Botafogo, reinicia em Botafogo e segue 7.199 m até a SP 351, segue 1.403 m para Pirangí	Divisa	Em Uso		
7	BBD	070	R.Amadeu Olivar	segue 9.778 m para Monte Azul Paulista	Divisa	Em Uso		
8	BBD	080	Av. Raul Furquim	segue 10.585 m e cruza com a BBD 315, segue 4.665 m e cruz com a BBD 167, segue 2.020 m para Colina	Divisa	Em Uso		
9	BBD	128	BBD 010	segue 600 m em trecho retificado, segue 813 m, segue 870 m em trecho retificado, segue 1.170 m para Viradouro	Divisa	Em Uso		
10	) BBD	136	R. Eurico Medeiros	segue 4.853 m, segue 1.668 m em trecho sem manutenção, segue 2.430 m em trecho em desuso e cruza com a BBD 391, e segue 173 m em trecho em desuso para Taquaral	Divisa	Uso Parcial		
11	BBD	138	BBD 040	segue 4.853 m para	BBD 136	Em Uso		
12		-	BBD 040	segue 4.970 m para	BBD 136	Em Uso		







Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45,709,920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

13	BBD	146	BBD 472	segue 3.313 m em trecho em desuso, segue 1.470 m e interrompe em Andes, reinicia em Andes e segue 2.936 m até Taiúva	Divisa	Uso Parcial
14	BBD	147	SP 322	segue 1.312 m até a Rua Oswaldo Assis Porto e interrompe, reinicia na mesma rua e segue 75 m em trecho retificado e cruza a ferrovia, segue 366 m, segue 2.222 m em trecho retificado e interrompe na BBD 154, reinicia na BBD 154 e segue 835 m em trecho retificado, segue 1.142 m e cruza a SP 326, segue 4.104 m, segue 8.860 m em trecho retificado para	SP 353	Uso Parcial
15	BBD	151	BBD 050	segue 4.438 m para	BBD 284	Em Uso
16		154	Av.Joaquim A. Guimarães	segue 3.025 m e cruza a ferrovia, segue 544 m em trecho retificado, segue 1.747 m para	SP 326	Em Uso
17	BBD	164	BBD 070	segue 6.695 m até Botafogo, reinicia e segue e atravessa a SP 351 e segue para 490 m e cruza com a BBD 470, segue 969 m e cruza a SP 351, segue 9.671 m até Taiaçú	Divisa	Em Uso
18	BBD	167	BBD 080	segue 3.138 m e interrompe na BBD 080, reinicia na BBD 080 e segue 967 m, e segue 931 m em trecho em desuso para Colina	Divisa	Uso Parcial
19	BBD	168	Botafogo	segue 1.409 m e interrompe na BBD 060, reinicia na BBD 060 e segue 1.572 m e cruza a SP 351, segue 6.803 m para	BBB 104	Em Uso
20	BBD	185	BBD 337	segue 1.284 m em trecho sem manutenção, segue 868 m em trecho retificado, segue 1.644 m para Monte Azul Paulista	Divisa	Uso Parcial
21	BBD	189	Turvínia	segue 5.175 m para Monte Azul Paulista	Divisa	Em Uso
22	BBD	237	BBD 080	segue 8.857 m para Monte Azul Paulista	Divisa	Em Uso
23	BBD	246	BBD 020	segue 883 m, segue 879 m em trecho em desuso, segue 930 m em trecho retificado, segue 1.012 m segue 541 m em trecho retificado segue 2.877 m para Viradouro	Divisa	Uso Parcial





Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361 CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta BEBEDOURO - Estado de São Paulo Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

24	BBD	252	BBD 030	segue 4.514 m, e segue 525 m em trecho em desuso para	Córrego	Uso Parcial
25	BBD	261	BBD 136	segue 2.868 m, segue 1.446 m em trecho em desuso e cruza a SP 326, segue 1.503 m em trecho em desuso para	BBD 379	Uso Parcial
26	BBD	278	BBD 060	segue 4.112 m, e segue 953 m em trecho retificado para	BBD 390	Em Uso
27	BBD	282	BBD 060	segue 3.600 m para	BBD 168	Em Uso
28	BBD	284	BBD 040	segue 1.092 m, segue 1.528 m em trecho em desuso, segue 497 m e interrompe na BBD 485, reinicia na BBD 485 e segue 1.790 m para	BBD 050	Uso Parcial
29	BBD	289	BBD 050	segue 1.640 m, segue 2.569 m em trecho em desuso, segue 2.760 m para	BBD 146	Uso Parcial
30	BBD	290	BBD 050	segue 1.708 m, interrompe na BBD 164, reinicia na BBD 164 e segue 3.076 m para	BBD 489	Em Uso
31	BBD	303	BBD 362	segue 4.110 para Colina	Divisa	Em Uso
32	BBD	315	BBD 321	segue 2.009 m em trecho retificado, interrompe na BBD 080 e segue 5.982 m, segue 3.980 m em trecho retificado para Monte Azul Paulista	Divisa	Em Uso
33	BBD	318	BBD 010	segue 1.322 m, e segue 4.107 m em trecho retificado para	SP 351	Em Uso
34	BBD	321	BBD 080	segue 2.974 m e cruza a ferrovia, segue 1.318 m e cruza a SP 326, segue 2.016 m e segue 3.388 m em trecho em desuso para Terra Roxa	Divida	Uso Parcia
35	BBD	323	BBD 237	segue 1.231 m em trecho retificado, segue 1.606 m em trecho sem manutenção, segue 1.921 m para	BBD 325	Em Uso
36	BBD	325	BBD 080	segue 1.296 m, segue 3.379 m para	BBD 237	Uso Parcia
37	BBD	330	Divisa	segue 3.229 m e cruza a BBD 392, segue 612 m, e segue 1.594 m em trecho sem manutenção para Pirangi.	Divisa	Em Uso
38	BBD	337	BBD 070	segue 5.362 m, segue 1.934 m por trecho retificado, segue por 2.165 m até BBD 473, interrompe e reinicia na BBD 473 e segue por 602 m, segue 2.240 por trecho retificado segue 2.013 m e interrompe em Botafogo, reinicia em Botafogo e segue 1.610 m até Pirangi.	Divisa	Em Uso





DIÁRIO DE OFICIAL

#### Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361 CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta BEBEDOURO - Estado de São Paulo Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

39	BBD	355	BBD 318	segue 2.044 m para	BBD 359	Em Uso
40	BBD	359	BBD 020	segue 3.025 m e cruza a SP 351, segue 1.471 m para Viradouro	Divisa	Em Uso
41	BBD	362	Divisa	segue 1.260 m de Monte Azul Paulista, segue 1.365 m em trecho em desuso para Monte Azul Paulista	Divisa	Desuso
42	BBD	366	BBD 164	segue 2.504 m para	BBD 368	Em Uso
43	BBD	367	BBD 050	segue 4.157 m para	BBD 164	Em Uso
44	BBD	368	Botafogo	segue 1.192 m e cruza a BBD 370, segue 5.596 m e cruza a BBD 337 e segue 3.437 m para Monte Azul Paulista	Divisa	Em Uso
45	BBD	370	BBD 164	segue 340 m, interrompe na BBD 368, reinicia na BBD 368 e segue 1.448 m, e segue 2.643 m retificada	BBD 368	Em Uso
46	BBD	376	BBD 337	segue 713 m retificada, e segue mais 714 m para Monte Azul Paulista	Divisa	Em Uso
47	BBD	378	BBD 136	segue 2.314 m em novo percurso até SP 326	SP 326	Em Uso
48	BBD	379	BBD 136	segue até SP 326 e reinicia na pista norte da SP 326 e segue até a BBD 391 em Areias	BBD 391	Em Desuso
,,	BBB		BBD 391	segue 197 m e cruza a BBD030, segue 5.293 m até a SP 322	SP 322	Em Uso
49	BBD	380	BBD 050	segue 3.152 m para	SP 351	Em Uso
50	BBD	381	BBD 030	segue 2.724 m, e segue 584 m por trecho retificado até	BBD 379	Uso Parcial
51	BBD	382	BBD 060	segue 376 m, segue 1.702 m em trecho em desuso, segue 1.879 em trecho sem manutenção	BBD 337	Uso Parcia
52	BBD	383	BBD 284	segue 1.510 m em trecho em desuso, segue 411 m em trecho sem manutenção, segue 636 m em uso, e segue 596 m em trecho retificado até	BBD 289	Uso Parcia
53	BBD	390	SP 351	segue 4.200 m para Turvínia	Turvínia	Em Uso
54			BBD 489	segue 391 m com desvio para Taquaral, segue 2.891 m em desuso até a BBD 136, segue 548 m em desuso, segue 1.324 m em uso até a SP 326, segue 5.833 m em uso	BBD 379	Uso Parcia
55	BBD	392	Turvínia	segue 2.692 m até BBD 330, segue 183 m para Monte Azul Paulista	Divisa	Em Uso





Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361 CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta BEBEDOURO - Estado de São Paulo Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

56	BBD	407	BBD 321	segue 4.488 m para Terra Roxa	Divisa	Em Uso
57	BBD	421	SP 326	segue 4.499 m para	SP 326	Em Uso
_	BBD	437	BBD 080	segue 2.115 m para	BBD 154	Em Uso
59	BBD	441	BBD 020	segue 1.623 m para	SP 351	Em Uso
60	BBD	444	BBD 070	segue 1.262 m em trecho sem manutenção, e segue 1.047 m em trecho retificado para	SP 322	Em Uso
61	BBD	447	BBD 070	segue 3.360 m, cruza a Dreyfus, e segue	SP 322	Desuso
62	BBD	448	BBD 252	segue 1.681 m para	SP 322	Em Uso
63	BBD	450	BBD 379	segue 1.051 m para Pitangueiras	Divisa	Desuso
64	BBD	452	BBD 454	segue 1.550 m para Pitangueiras	Divisa	Em Uso
65	BBD	453	Av. Amélia B. Cutrale	segue 1.226 m para	BBD 456	Desuso
66	BBD	454	BBD 381	segue 1.523 m para Pitangueira	Divisa	Em Uso
67	BBD	455	BBD 252	segue 2.106 m para	BBD 379	Em Uso
68	BBD	456	BBD 060	segue 1.157 m para	SP 351	Desuso
69	BBD	461	BBD 136	segue 1.692 m em trecho sem manutenção para	BBD 261	Uso Parcial
70	BBD	462	BBD 050	segue 2.089 m em trecho sem manutenção para	BBD 040	Uso Parcial
71	BBD	463	BBD 391	segue 1.002 m em trecho sem manutenção para	Propriedade	Em Uso
72	BBD	470	Botafogo	segue 366 m, cruza a BBD 164 e segue 1.759 m para	Propriedade	Em Uso
73	BBD	471	BBD 382	segue 1.037 m em trecho retificado para	BBD 337	Em Uso
74	BBD	472	BBD 040	segue 1.103 m em trecho retificado, segue 872 m, segue 274 m em trecho 305 m para	Propriedade	Em Uso
75	BBD	473	BBD 278	segue 940 m e cruza com a BBD 476, segue 1.417 m para	BBD 337	Em Uso
76	BBD	474	BBD 189	segue 214 m em trecho retificado, segue 92 m, segue 1.130 m em trecho retificado, segue 162 m, desvio de 179 m para BBD 189, segue 2.014 m em trecho sem manutenção para	BBD 189	Em Uso
77	BBD	475	BBD 050	segue 1.086 m para	BBD 472	Em Uso
78				segue para 975 m, segue 2.634 m em trecho em desuso, segue 161 m para	BBD 278	Uso Parcial
79	BBD	477	BBD 367	segue 1.029 m, segue 280 m em trecho retificado, segue 44 m para	BBD 367	Em Uso

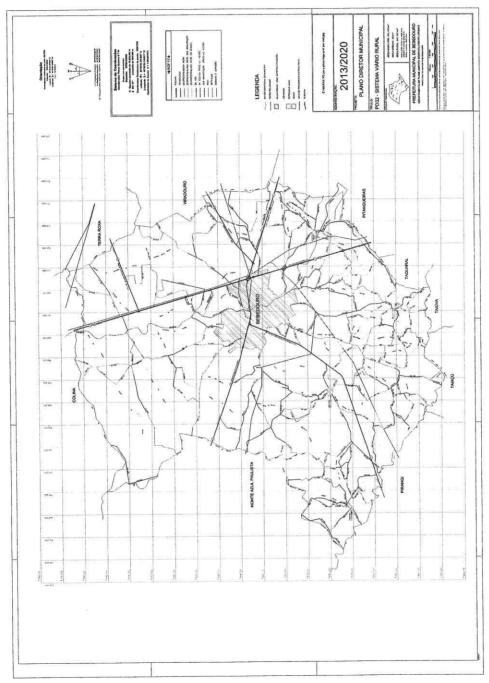




80	BBD	478	BBD 164	segue 1.249 m, e segue para 1.041 m em trecho retificado para	BBD 367	Em Uso
81	BBD	479	BBD 136	segue 1.306 m para	BBD 138	Em Uso
82	BBD	480	BBD 390	segue 244 m, e segue 851 m em trecho retificado para	Propriedade	Em Uso
83	BBD	481	BBD 146	segue 567 m para	BBD 151	Em Uso
84	BBD	482	BBD 390	segue 824 m em trecho retificado para	Propriedade	Em Uso
85	BBD	483	BBD 040	segue 104 m, segue 1.086 m em trecho sem manutenção, e segue 438 m para	BBD 391	Uso Parcial
86	BBD	484	BBD 284	segue 135 m em trecho retificado, segue 1.153 m, e segue 417 m em trecho retificado para	BBD 289	Em uso
87	BBD	485	BBD 284	segue 583 m, e segue 1.028 m em trecho sem manutenção para	BBD 383	Uso Parcial
88	BBD	486	BBD 164	segue 731 m para	BBD 290	Em Uso
89	BBD	487	BBD 289	segue 1.100 m, e segue 433 m sem manutenção para	BBD 383	Uso Parcial
90	BBD	488	BBD 146	segue 642 m para	Propriedade	Uso Parcial
91	BBD	489	BBD168	segue 1.929 m para	Propriedade	Em Uso
92	BBD	499	BBD 050	segue 1.241 m para	Divisa	Em Uso







"Deus Seja Louvado"





OEC/386/2019 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 6 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor,

Informo-lhe que na 21ª sessão ordinária, realizada ontem, foram aprovados os Projetos de Lei n. 41 e 44/2019, ambos de autoria do Poder Executivo.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo os Autógrafos de Lei n. 5340 e 5341/2019.

Atenciosamente,

Carlos Renato Serotine (Tota)
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Fernando Galvão Moura PREFEITO MUNICIPAL BEBEDOURO - SP

Decelle Seption of the seption of th



ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

#### **AUTÓGRAFO DE LEI N. 5340/2019**

Regulamenta, nos termos do  $\S$  6º do artigo 156 da Lei Complementar n. 122, de 9 de agosto de 2017, o Sistema de Estradas Rurais Municipais - Mapa PD32 - e dá outras providências.

De autoria do Poder Executivo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art.** 1º As estradas municipais de Bebedouro, devidamente numeradas com suas denominações e traçados, são as constantes do mapa rodoviário do município PD 32 - Sistema Viário Rural -, assim como da tabela de indicação das estradas rurais, parte integrante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. O Mapa PD32 comporá o Anexo 5 da Lei Complementar 122/2017, e indica as intervenções viárias necessárias para garantir a eficiência da estrutura viária, bem como a implantação dos novos traçados de estradas rurais, pontes ou viadutos, e altera a base do Sistema Viário Rural nos Mapas PD01 e PD24 do Plano Diretor, conforme previsto § 6º do artigo 156 da Lei Complementar n. 122, de 9 de agosto de 2017.

- **Art. 2º** O sistema de estradas municipais deverá ser planejado e conservado, dentro das possibilidades municipais, com critérios técnicos, de modo a atender suas funções específicas e a integrar o sistema viário municipal.
- **Art. 3º** Para efeito desta lei, o gabarito das vias rurais obedecerá, para as novas estradas, à largura mínima estabelecida na Lei Complementar n. 122/2017, e para as estradas existentes antes da Lei Complementar n. 122/2017, a largura prevista na Lei Complementar n, 43/2006, conforme:
- I Estradas Principais Existentes: Largura, incluindo faixa de domínio, de 12 (doze) metros;
- II Estradas Principais Novas: Largura, incluindo faixa de domínio, de 14 (quatorze) metros;
- III Servidões: Largura, incluindo faixa de domínio, de 8 (oito) metros.
- § 1º São consideradas existentes as estradas municipais regulamentadas Complementar n. 43/2006, constantes do Mapa PD-32.

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 - CEP 14700-425 - TELEFONE: (17) 3345-9200



ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

§ 2º O município tem Direito de Preempção sobre as áreas indicadas no Mapa PD-32 como servidões, e poderão ser transformadas em estradas municipais, com largura de 14 (quatorze) metros.

**Art. 4º** Esta lei, sempre que necessário, será regulamentada por decreto municipal para atualização de alterações identificadas em georreferenciamentos.

**Art.** 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Lei n. 2.991, de 20 de junho de 2000.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 6 de agosto de 2019.

Carlos Renato Serotine (Tota)
PRESIDENTE

Nasser José Delgado Abdallah 1º SECRETÁRIO

Silvio Delfino 2º SECRETÁRIO





ESTADO DE SÃO PAULO C.N.P.J. 49.159.668/0001-75 www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 41/2019: Regulamenta, nos termos do §6º do artigo 156 da Lei complementar nº 122 de 09 de agosto de 2017, o Sistema de Estradas Rurais Municipais - MAPA PD32 e dá outras providências.

#### PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epigrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 01 de agosto de 2019.

Mariangela Ferraz Mussolini

RELATOR

Rogério Alves Mazzonetto **PRESIDENTE** 

Jorge Emanoel Cardoso Rocha

MEMBRO





ESTADO DE SÃO PAULO C.N.P.J. 49.159.668/0001-75 www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 41/2019: Regulamenta, nos termos do §6º do artigo 156 da Lei complementar nº 122 de 09 de agosto de 2017, o Sistema de Estradas Rurais Municipais – MAPA PD32 e dá outras providências.

# PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 01 de agosto de 2019.

Jorge Emanoel Cardoso Rocha RELATOR Nasser José Delgado Abdallah PRESIDENTE Silvio Delfino MEMBRO





ESTADO DE SÃO PAULO C.N.P.J. 49.159.668/0001-75 www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 41/2019: Regulamenta, nos termos do §6º do artigo 156 da Lei complementar nº 122 de 09 de agosto de 2017, o Sistema de Estradas Rurais Municipais – MAPA PD32 e dá outras providências.

#### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura referida na epígrafe.

#### **EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL**

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

O artigo 30, inciso I, da CF/88 é suficientemente claro ao assentar a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local. No caso em exame, notamos claramente a competência municipal para legislar acerca da matéria trazida à baila pela propositura, uma vez que a regulamentação do "Sistema de Estradas Rurais Municipais" definidas no mapa PD32 se insere inegavelmente dentre os temas de interesse local.

#### DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Reforça a competência do Município e do Prefeito Municipal para legislar sobre o assunto em tela os artigos 11, inciso X e XI, que rezam:

ART. 11 - Compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, tendo como objetivo o bem estar de sua população e o pleno desenvolvimento de suas funções sociais,..."

 X – elaborar o plano diretor conforme diretrizes gerais fixadas em lei federal;

XVI – sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais, bem como disciplinas e fiscalizar a sua utilização;

e dos quais resulta que incumbe ao Município, via do Poder Executivo, definir não apenas as "vias de circulação urbanas", mas também as "vias de circulação na zona rural" do município.

#### DA LEI COMPLEMENTAR Nº 122/2017 - PLANO DIRETOR

Por seu turno, a Lei Complementar nº 122/2017, que institui o novo PLANO DIRETOR estabelece em seu artigo 156, §6º, que:

Art. 156. Para efeito desta lei complementar, a Rede Viária Municipal fica constituída pelo sistema viário urbano e sistema viário rural com os seguintes tipos de redes:

\$6° O Mapa PD32 - Sistema Viário Rural, a ser regulamentado por lei no prazo de 90 dias a partir da aprovação desta lei e comporá o anexo 5 desta lei indica as intervenções viárias necessárias para garantir a eficiência da estrutura viária, como a implantação de novos traçados de estradas orais,

"Deus seja louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 - CEP 14700-425 - TELEFONE: (17) 3345-9200



ESTADO DE SÃO PAULO C.N.P.J. 49.159.668/0001-75 www.camarabebedouro.sp.gov.br

pontes ou viadutos, e altera a base do Sistema Viário Rural nos mapas PD01 e PD24.

que a "Rede Viária Municipal fica constituída pelo sistema viário urbano e <u>sistema viário</u> <u>rural</u>", sendo que este último será "regulamentado por lei no prazo de 90 dias" a partir da aprovação do novo plano diretor. Desta forma, a propositura tem em mira cumprir determinação legal já prevista na Lei Complementar Municipal nº 122/2017.

Portanto, posta a questão nestes termos, não vemos quaisquer vícios de competência ou de legalidade contidos na presente iniciativa, dado que a regulamentação do "Sistema de Estradas Rurais Municipais" definidas no mapa PD32 nada mais é do que cumprir aquilo já definido no novo Plano Diretor.

Assim, nosso parecer é pela LEGALIDADE do projeto proposto, s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 01 de agosto de 2019.

Fernando José Piffer RELATOR José Baptista de Carvalho Neto PRESIDENTE Paulo Henrique I. Pereira MEMBRO





Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361 CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta BEBEDOURO - Estado de São Paulo Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de junho de 2019 OEP/185/2019

Senhor Presidente

Dirigimo-nos a este Legislativo, solicitando que os senhores vereadores analisem e procedam a aprovação do projeto em apreço, **em regime de urgência**.

Considerando a necessidade de manter o traçado correto do sistema viário rural, preferencialmente georreferenciado no Mapa PD32, parte do anexo 5 da Lei Complementar 122 de 09 de agosto de 2017;

**Considerando** que a atualização desse sistema viário permitirá o planejamento das ações de manutenção e recuperação das estradas que estão com problemas e acabaram em desuso;

Considerando que as estradas, mesmo em desuso, são bens públicos de uso comum do povo e, portanto, sua ocupação por terceiros é uma invasão ao patrimônio público;

**Considerando** que a regulamentação permitirá implantar projeto de identificação das estradas e criando CEP (código de endereçamento postal) para as propriedades.

Diante do exposto apresentamos a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto Lei que regulamenta o traçado do sistema viário rural através do mapa PD32 que passa integrar o anexo V da lei complementar 122/2017.

Atenciosamente

Fernando Galvão Moura Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Carlos Renato Serotine

Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro

Bebedouro - SP

"Deus Seja Louvado."

CNB 38481/2019 12/06/2019 15:03

PRESIDENTE





Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361 CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta BEBEDOURO - Estado de São Paulo

Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp. APPOVADO P/ UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 41 /2019.

Carlos Genato Serotine
Presidente

Regulamenta, nos termos do § 6º do artigo 156 da Lei Complementar Nº 122 de 09 de agosto de 2017 o Sistema de Estradas Rurais Municipais-Mapa PD32 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º As estradas municipais de Bebedouro, devidamente numeradas com suas denominações e traçados, são as constantes do mapa rodoviário do município PD 32 - Sistema Viário Rural assim como a tabela de indicação das estradas rurais, parte integrante do anexo I desta lei.

**Parágrafo Único-** Esse mapa PD32 comporá o anexo 5 da Lei Complementar 122/2017, e indica as intervenções viárias necessárias para garantir a eficiência da estrutura viária, bem como a implantação dos novos traçados de estradas rurais, pontes ou viadutos, e altera a base do Sistema Viário Rural nos mapas PD01 e PD24 do Plano Diretor conforme previsto § 6º do artigo 156 da Lei Complementar Nº 122 de 09 de agosto de 2017.

- <u>Art. 2º</u> O sistema de estradas municipais deverá ser planejado e conservado, dentro das possibilidades municipais, com critérios técnicos, de modo a atender suas funções específicas e a integrar o sistema viário municipal.
- <u>Art. 3º</u> Para efeito desta lei, o gabarito das vias rurais obedecerão, para as novas estradas a largura mínima estabelecida na Lei Complementar nº 122/2017, e para as estradas existentes antes da Lei Complementar nº 122/2017 a largura prevista na Lei Complementar nº 43/2006, conforme:
- I Estradas Principais Existentes: Largura, incluindo faixa de domínio de 12 (doze) metros;
- II Estradas Principais Novas: Largura, incluindo faixa de domínio de 14 (quatorze) metros;
- III Servidões: Largura, incluindo faixa de domínio de 8 (oito) metros.
- § 1º São consideradas existentes as estradas municipais regulamentadas pela Lei Complementar n° 43/2006, constantes no mapa PD-32.
- § 2º O município tem Direito de Preempção sobre as áreas indicadas no mapa PD-32 como servidões, e poderão ser transformadas em estradas municipais, com largura de 14 (quatorze) metros.



Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361 CNPJ - 45,709,920/0001-11 - Insc. Est. Isenta BEBEDOURO - Estado de São Paulo Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

<u>Art. 4º</u> Esta lei, sempre que necessário, será regulamentada por Decreto Municipal para atualização de alterações identificadas em georreferenciamentos.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Lei nº 2.991 de 20 de junho de 2000.

Prefeitura Municipal de Beledouro 12 de junho de 2019.

Fernando Galvão Moura Prefeito Municipal







				ANEXO 1		
			ES	FRADAS MUNICIPAIS		
QTD	NON	ИE	INÍCIO	PERCURSO	TÉRMINO	SITUAÇÃO
1	BBD	010	Avenida 4 JSJ	segue 1.455 m e cruza a SP 326, segue 8.923 m para Viradouro/Terra Roxa	Divisa	Em Uso
2	BBD	020	Av. José Carlos Caffer	segue 2.190 m e cruza a SP 322, e segue 6.284 m para Viradouro	Divisa	Em Uso
3	BBD	030	R. Francisco de Almeida	segue 2.194 m e cruza a SP 326, segue 4.496 m e cruza a BBD 391, segue 3.181 m para Ibitiuva/Pitangueiras	Divisa	Em Uso
4	BBD	040	Av. São Francisco	segue 10.201 m até Andes, segue 875 m em trecho urbano, e segue 2.948 m para Taiúva	Divisa	Em Uso
			Andes	segue 1.018 m em desvio	Andes	Em Uso
5	BBD	050	Av. Pedro Hortal	segue 14.495 m até a BBD 499, e segue 1.307 m em trecho retificado até Taiaçú	Divisa	Em Uso
6	BBD	060	Av. Pedro Hortal	segue 2.264 m e interrompe na SP 351, reinicia na SP 351 e segue 2.303 m e interrompe em Botafogo, reinicia em Botafogo e segue 7.199 m até a SP 351, segue 1.403 m para Pirangí	Divisa	Em Uso
7	BBD	070	R.Amadeu Olivar	segue 9.778 m para Monte Azul Paulista	Divisa	Em Uso
8	BBD	080	Av. Raul Furquim	segue 10.585 m e cruza com a BBD 315, segue 4.665 m e cruz com a BBD 167, segue 2.020 m para Colina	Divisa	Em Uso
9	BBD	128	BBD 010	segue 600 m em trecho retificado, segue 813 m, segue 870 m em trecho retificado, segue 1.170 m para Viradouro	Divisa	Em Uso
10	BBD	136	R. Eurico Medeiros	segue 4.853 m, segue 1.668 m em trecho sem manutenção, segue 2.430 m em trecho em desuso e cruza com a BBD 391, e segue 173 m em trecho em desuso para Taquaral	Divisa	Uso Parcial
11	BBD	138	BBD 040	segue 4.853 m para	BBD 136	Em Uso
12	BBD	141	BBD 040	segue 4.970 m para	BBD 136	Em Uso



13	BBD	146	BBD 472	segue 3.313 m em trecho em desuso, segue 1.470 m e interrompe em Andes, reinicia em Andes e segue 2.936 m até Taiúva	Divisa	Uso Parcial
14	BBD	147	SP 322	segue 1.312 m até a Rua Oswaldo Assis Porto e interrompe, reinicia na mesma rua e segue 75 m em trecho retificado e cruza a ferrovia, segue 366 m, segue 2.222 m em trecho retificado e interrompe na BBD 154, reinicia na BBD 154 e segue 835 m em trecho retificado, segue 1.142 m e cruza a SP 326, segue 4.104 m, segue 8.860 m em trecho retificado para	SP 353	Uso Parcial
15	BBD	151	BBD 050	segue 4.438 m para	BBD 284	Em Uso
16	BBD	154	Av.Joaquim A. Guimarães	segue 3.025 m e cruza a ferrovia, segue 544 m em trecho retificado, segue 1.747 m para	SP 326	Em Uso
17	BBD	164	BBD 070	segue 6.695 m até Botafogo, reinicia e segue e atravessa a SP 351 e segue para 490 m e cruza com a BBD 470, segue 969 m e cruza a SP 351, segue 9.671 m até Taiaçú	Divisa	Em Uso
18	BBD	167	BBD 080	segue 3.138 m e interrompe na BBD 080, reinicia na BBD 080 e segue 967 m, e segue 931 m em trecho em desuso para Colina	Divisa	Uso Parcial
19	BBD	168	Botafogo	segue 1.409 m e interrompe na BBD 060, reinicia na BBD 060 e segue 1.572 m e cruza a SP 351, segue 6.803 m para	BBD 164	Em Uso
20	BBD	185	BBD 337	segue 1.284 m em trecho sem manutenção, segue 868 m em trecho retificado, segue 1.644 m para Monte Azul Paulista	Divisa	Uso Parcial
21	BBD	189	Turvínia	segue 5.175 m para Monte Azul Paulista	Divisa	Em Uso



22	BBD	237	BBD 080	segue 8.857 m para Monte Azul Paulista	Divisa	Em Uso
23	BBD	246	BBD 020	segue 883 m, segue 879 m em trecho em desuso, segue 930 m em trecho retificado, segue 1.012 m, segue 541 m em trecho retificado, segue 2.877 m para Viradouro	Divisa	Uso Parcial
24	BBD	252	BBD 030	segue 4.514 m, e segue 525 m em trecho em desuso para	Córrego	Uso Parcial
25	BBD	261	BBD 136	segue 2.868 m, segue 1.446 m em trecho em desuso e cruza a SP 326, segue 1.503 m em trecho em desuso para	BBD 379	Uso Parcial
26	BBD	278	BBD 060	segue 4.112 m, e segue 953 m em trecho retificado para	BBD 390	Em Uso
27	BBD	282	BBD 060	segue 3.600 m para	BBD 168	Em Uso
28	BBD	284	BBD 040	segue 1.092 m, segue 1.528 m eme trecho em desuso, segue 497 m e interrompe na BBD 485, reinicia na BBD 485 e segue 1.790 m para	BBD 050	Uso Parcial
29	BBD	289	BBD 050	segue 1.640 m, segue 2.569 m em trecho em desuso, segue 2.760 m para	BBD 146	Uso Parcial
30	BBD	290	BBD 050	segue 1.708 m, interrompe na BBD 164, reinicia na BBD 164 e segue 3.076 m para	BBD 489	Em Uso
31	BBD	303	BBD 362	segue 4.110 para Colina	Divisa	Em Uso
32	BBD	315	BBD 321	segue 2.009 m em trecho retificado, interrompe na BBD 080 e segue 5.982 m, segue 3.980 m em trecho retificado para Monte Azul Paulista	Divisa	Em Uso
33	BBD	318	BBD 010	segue 1.322 m, e segue 4.107 m em trecho retificado para	SP 351	Em Uso
34	BBD	321	BBD 080	segue 2.974 m e cruza a ferrovia, segue 1.318 m e cruza a SP 326, segue 2.016 m e segue 3.388 m em trecho em desuso para Terra Roxa	Divida	Uso Parcial
35	BBD	323	BBD 237	segue 1.231 m em trecho retificado, segue 1.606 m em trecho sem manutenção, segue 1.921 m para	BBD 325	Em Uso



36	BBD	325	BBD 080	segue 1.296 m, segue 3.379 m para	BBD 237	Uso Parcial
37	BBD	330	Divisa	segue 3.229 m e cruza a BBD 392, segue 612 m, e segue 1.594 m em trecho sem manutenção para Pirangi.	Divisa	Em Uso
38	BBD	337	BBD 070	segue 5.362 m, segue 1.934 m por trecho retificado, segue por 2.165 m até BBD 473, interrompe e reinicia na BBD 473 e segue por 602 m, segue 2.240 por trecho retificado, segue 2.013 m e interrompe em Botafogo, reinicia em Botafogo e segue 1.610 m até Pirangi	Divisa	Em Uso
39	BBD	355	BBD 318	segue 2.044 m para	BBD 359	Em Uso
40	BBD	359	BBD 020	segue 3.025 m e cruza a SP 351, segue 1.471 m para Viradouro	Divisa	Em Uso
41	BBD	362	Divisa	segue 1.260 m de Monte Azul Paulista, segue 1.365 m em trecho em desuso para Monte Azul Paulista	Divisa	Desuso
42	BBD	366	BBD 164	segue 2.504 m para	BBD 368	Em Uso
43	BBD	367	BBD 050	segue 4.157 m para	BBD 164	Em Uso
44	BBD	368	Botafogo	segue 1.192 m e cruza a BBD 370, segue 5.596 m e cruza a BBD 337 e segue 3.437 m para Monte Azul Paulista	Divisa	Em Uso
45	BBD	370	BBD 164	segue 340 m, interrompe na BBD 368, reinicia na BBD 368 e segue 1.448 m, e segue 2.643 m retificada	BBD 368	Em Uso
46	BBD	376	BBD 337	segue 713 m retificada, e segue mais 714 m para Monte Azul Paulista	Divisa	Em Uso
47	BBD	378	BBD 136	segue 2.314 m em novo percurso até SP 326	SP 326	Em Uso
48	BBD	379	BBD 136	segue até SP 326 e reinicia na pista norte da SP 326 e segue até a BBD 391 em Areias	BBD 391	Em Desuso
70	עמם	317	BBD 391	segue 197 m e cruza a BBD030, segue 5.293 m até a SP 322	SP 322	Em Uso
	BBD	380	BBD 050	segue 3.152 m para	SP 351	IPAL no Nso



50	BBD	381	BBD 030	segue 2.724 m, e segue 584 m por trecho retificado até	BBD 379	Uso Parcial
51	BBD	382	BBD 060	segue 376 m, segue 1.702 m em trecho em desuso, segue 1.879 em trecho sem manutenção	BBD 337	Uso Parcial
52	ввр	383	BBD 284	segue 1.510 m em trecho em desuso, segue 411 m em trecho sem manutenção, segue 636 m em uso, e segue 596 m em trecho retificado até	BBD 289	Uso Parcial
53	BBD	390	SP 351	segue 4.200 M para Turvínia	Turvínia	Em Uso
54	BBD	391	BBD 489	segue 391 m com desvio para Taquaral, segue 2.891 m em desuso até a BBD 136, segue 548 m em desuso, segue 1.324 m em uso até a SP 326, segue 5.833 m em uso	BBD 379	Uso Parcial
55	BBD	392	Turvínia	segue 2.692 m até BBD 330, segue 183 m para Monte Azul Paulista	Divisa	Em Uso
56	BBD	407	BBD 321	segue 4.488 m para Terra Roxa	Divisa	Em Uso
57	BBD	421	SP 326	segue 4.499 m para	SP 326	Em Uso
58	BBD	437	BBD 080	segue 2.115 m para	BBD 154	Em Uso
59	BBD	441	BBD 020	segue 1.623 m para	SP 351	Em Uso
60	ввр	444	BBD 070	segue 1.262 m em trecho sem manutenção, e segue 1.047 m em trecho retificado para	SP 322	Em Uso
61	BBD	447	BBD 070	segue 3.360 m, cruza a Dreyfus, e segue	SP 322	Desuso
62	BBD	448	BBD 252	segue 1.681 m para	SP 322	Em Uso
63	BBD	450	BBD 379	segue 1.051 m para Pitangueiras	Divisa	Desuso
64	BBD	452	BBD 454	segue 1.550 m para Pitangueiras	Divisa	Em Uso
65	BBD	453	Av. Amélia B. Cutrale	segue 1.226 m para	BBD 456	Desuso
66	BBD	454	BBD 381	segue 1.523 m para Pitangueiras	Divisa	Em Uso
67	BBD	455	BBD 252	segue 2.106 m para	BBD 379	Em Uso
68	BBD	456	BBD 060	segue 1.157 m para	SP 351	Desuso
69	BBD	461	BBD 136	segue 1.692 m em trecho sem manutenção para	BBD 261	Uso Parcial
70	BBD	462	BBD 050	segue 2.089 m em trecho sem manutenção para	BBD 040	FASO Parcial
						6.1



71	BBD	463	BBD 391	segue 1.002 m em trecho sem manutenção para	Propriedade	Em Uso
72	BBD	470	Botafogo	segue 366 m, cruza a BBD 164 e segue 1.759 m para	propriedade	Em Uso
73	BBD	471	BBD 382	segue 1.037 m em trecho retificado para	BBD 337	Em Uso
74	BBD	472	BBD 040	segue 1.103 m em trecho retificado, segue 872 m, segue 274 m em trecho 305 m para	Propriedade	Em Uso
75	BBD	473	BBD 278	segue 940 m e cruza com a BBD 476, segue 1.417 m para	BBD 337	Em Uso
76	BBD	474	BBD 189	segue 214 m em trecho retificado, segue 92 m, segue 1.130 m em trecho retificado, segue 162 m, desvio de 179 m para BBD 189, segue 2.014 m em trecho sem manutenção para	BBD 189	Em Uso
77	BBD	475	BBD 050	segue 1.086 m para	BBD 472	Em Uso
78	BBD	476	BBD 278	segue para 975 m, segue 2.634 m em trecho em desuso, segue 161 m para	BBD 278	Uso Parcial
79	BBD	477	BBD 367	segue1.029 m, segue 280 m em trecho retificado, segue 44 m para	BBD 367	Em Uso
80	BBD	478	BBD 164	segue 1.249 m, e segue para 1.041 m em trecho retificado para	BBD 367	Em Uso
81	BBD	479	BBD 136	segue 1.306 m para	BBD 138	Em Uso
82	BBD	480	BBD 390	segue 244 m, e segue 851 m em trecho retificado para	Propriedade	Em Uso
83	BBD	481	BBD 146	segue 567 m para	BBD 151	Em Uso
84	BBD	482	BBD 390	segue 824 m em trecho retificado para	Propriedade	Em Uso
85	BBD	483	BBD 040	segue 104 m, segue 1.086 m em trecho sem manutenção, e segue 438 m para	BBD 391	Uso Parcial
86	BBD	484	BBD 284	segue 135 m em trecho retificado, segue 1.153 m, e segue 417 m em trecho retificado para	BBD 289	Em uso
87	BBD	485	BBD 284	segue 583 m, e segue 1.028 m em trecho sem manutenção para	BBD 383	Uso Parcial
88	BBD	486	BBD 164	segue 731 m para	BBD 290	Em Uso
					MIC	(A)



89	BBD	487	BBD 289	segue 1.100 m, e segue 433 m sem manutenção para	BBD 383	Uso Parcial
90	BBD	488	BBD 146	segue 642 m para	Propriedade	Uso Parcial
91	BBD	489	BBD168	segue 1.929 m para	Propriedade	Em Uso
92	BBD	499	BBD 050	segue 1.241 m para	Divisa	Em Uso





